



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308/2022-DIV
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2022.07.13.01-SRP

Aos 03 dias do mês de AGOSTO de 2022, no Setor de Licitações, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.13.01-SRP** do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do Paço Municipal, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.13.01-SRP**, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, Decreto Federal 7.903/2013, bem como, no Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação** para **SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão PRESENCIAL acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Barroquinha sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos produtos/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Barroquinha/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

O atestofica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produziu os resultados acordados;

2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos sub-períodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Barroquinha, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

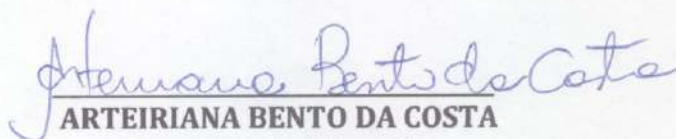
Fica eleito o foro do município de Barroquinha, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barroquinha-CE, 03 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS:


ARTEIRIANA BENTO DA COSTA

Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GERENCIADORA DA ARP

SUELY SOUSA | Assinado de forma digital
por SUELY SOUSA
LIBERATO:9305 | LIBERATO:93054386368
4386368 | Dados: 2022.08.03
18:39:06 -03'00'

C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.110.202/0001-11
SUELY SOUSA LIBERATO
CPF: 930.543.863-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

MAPA DE PREÇOS (REGISTRADOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.13.01-SRP



ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
7	BALÃO COLORIDO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1870	R\$ 12,44	R\$ 23.262,80
8	BARBANTE DE ALGODÃO, COM 08 FIOS, ROLO DE 200G	ROLO	400	R\$ 16,49	R\$ 6.596,00
9	BROCHE PEQUENO, EM METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	420	R\$ 14,38	R\$ 6.039,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 35.898,40

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
19	COLA BRANCA, LÍQUIDA 40G, NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	800	R\$ 12,88	R\$ 10.304,00
20	COLA BRANCA, LÍQUIDA 90G NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	820	R\$ 27,84	R\$ 22.828,80
21	COLA COLORIDA, EMBALAGEM COM 6 CORES, 25 GRAMAS.	EMB	930	R\$ 14,33	R\$ 13.326,90
22	COLA COM GLITER, 4 CORES. TUBO 25GR, ATÓXICA, CORES VARIADAS.	EMB	1170	R\$ 3,66	R\$ 4.282,20
23	COLA PARA ISOPOR, COLORIDA 25 GR, CAIXA COM 06 TUBOS.	CX	1270	R\$ 14,37	R\$ 18.249,90
24	COLA QUENTE, BASTÃO DE SILICONE FINA.	UND	6250	R\$ 0,80	R\$ 5.000,00
25	COLA QUENTE, BASTÃO DE SILICONE GROSSA.	UND	3950	R\$ 1,98	R\$ 7.821,00
26	COLA DE ISOPOR 90G. IDEAL PARA COLAR ARRANJOS, PLACAS DE ISOPOR, PAPEL, TECIDO E ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL. CX COM 12 UND.	CX	1720	R\$ 57,07	R\$ 98.160,40
27	CORRETIVO LÍQUIDO 8 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3110	R\$ 33,79	R\$ 105.086,90
28	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA, TUBO DE 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	890	R\$ 29,14	R\$ 25.934,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 310.994,70

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
44	FLORES DE PLÁSTICO ARTIFICIAL, TIPO ROSA.	UND	1360	R\$ 3,76	R\$ 5.113,60
45	FLORES DE PLÁSTICO ARTIFICIAL, TIPO TULIPA.	UND	1260	R\$ 3,76	R\$ 4.737,60
46	FLORES DE PLÁSTICO ARTIFICIAL, TIPO LÍRIO.	UND	1060	R\$ 8,57	R\$ 9.084,20
47	FOLHAGEM DE PLÁSTICO ARTIFICIAL PARA ORNAMENTAÇÃO DE ARRANJOS.	UND	1050	R\$ 16,25	R\$ 17.062,50

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



TOTAL DO LOTE					R\$ 35.997,90
LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
57	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 20 FOLHAS MÉD.	UND	335	R\$ 17,39	R\$ 5.825,65
58	PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS, FURA ATÉ 50 FOLHAS, PRODUZIDOS EM AÇO RESISTENTE, COM MARGEDOR.	UND	470	R\$ 96,93	R\$ 45.557,10
59	PORTA CLIPS DIMENSÕES; 50 X 50 X 75	UND	530	R\$ 5,75	R\$ 3.047,50
60	PORTA CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, COM 2 DIVISÕES PARA ESCRITÓRIO.	UND	580	R\$ 24,19	R\$ 14.030,20
61	PRANCHETA ACRÍLICA - FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, VEM COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, MEDIDAS: 300X230X2MM	UND	530	R\$ 21,05	R\$ 11.156,50
62	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO.	UND	370	R\$ 5,74	R\$ 2.123,80
63	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO. (ACRÍLICO) 26,5X12,00X36,50CM	UND	445	R\$ 57,56	R\$ 25.614,20
64	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA, TRIPLA ATICULAVEL COM TRES BANDEJAS, ORGANIZADOR DE ESCRITORIO.	UND	205	R\$ 57,60	R\$ 11.808,00
65	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR COM INCLINAÇÃO, PESO 138GMS.	UND	495	R\$ 33,92	R\$ 16.790,40
66	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS PLÁSTICO, MULTIFUNCIONAL, 26 TECLAS, TELA LCG, TAMANHO: 11,0 X 7,9 X 23CM.	UND	350	R\$ 21,27	R\$ 7.444,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 143.397,85
LOTE XIX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
67	DVD - RW, GRAVÁVEIS, COM CAPA.	UND	290	R\$ 3,48	R\$ 1.009,20
68	DVD VIRGEM GRAVÁVEL, 4,7BG, 120MIN - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 114,20	R\$ 13.704,00
69	CD-RW, REGRAVÁVEIS, COM 50 CDS.	TUBO	140	R\$ 44,66	R\$ 6.252,40
70	CD-R VIRGEM, GRAVÁVEL, TAMANHO: 52 X 700 MB, 80 MIN - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	70	R\$ 70,31	R\$ 4.921,70
TOTAL DO LOTE					R\$ 25.887,30
LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
87	LÂMINA PARA ESTILETE (11X1,8CM) GRANDE. COM 10 UND.	CX	175	R\$ 29,99	R\$ 5.248,25
88	LÂMINA PARA ESTILETE (9X0,9CM) PEQUENO. COM 10 UND.	CX	210	R\$ 19,91	R\$ 4.181,10
89	ESTILETE EM CORPO PLASTICO COM LÂMINA INOXIDAVEL ESTREITA, 9CMX0,9CM PEQUENO C/12 UND.	CX	320	R\$ 11,00	R\$ 3.520,00
90	ESTILETE EM CORPO PLASTICO, COM LÂMINA INOXIDAVEL LARGA, MEDINDO 11X1,8CM GRANDE C/12 UND.	CX	366	R\$ 18,03	R\$ 6.598,98
TOTAL DO LOTE					R\$ 19.548,33

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
91	BORRACHA BRANCA Nº 20. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 28 X 10,5MM. CX C/ 20 UND.	CX	683	R\$ 11,90	R\$ 8.127,70
92	BORRACHA BRANCA RETANGULAR - BORRACHA SUAVE, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PERMITE APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO	CX	1848	R\$ 0,69	R\$ 1.275,12
93	BORRACHA PONTEIRA BRANCA COM 100 UNIDADES - BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO	PCT	874	R\$ 20,12	R\$ 17.584,88

TOTAL DO LOTE

R\$ 26.987,70

LOTE XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
186	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A20 PCT C/ 10	PCT	690	R\$ 16,33	R\$ 11.267,70
187	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A30 PCT C/ 10	PCT	500	R\$ 18,81	R\$ 9.405,00
188	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A40 PCT C/ 10	PCT	490	R\$ 20,53	R\$ 10.059,70
189	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO 20MM, COM VARIAS CORES ALÉM DE SER PRÁTICA E RESISTENTE.	UND	930	R\$ 3,32	R\$ 3.087,60
190	PASTA POLIONADAS NA COR AZUL TAM.350X130X245MM	UND	650	R\$ 1,82	R\$ 1.183,00
191	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 2,5 CM	UND	800	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
192	PASTA PLÁSTICA COM ABA DE ELÁSTICO - PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE, TAMANHO 50MM,EX. LARGA.	UND	2600	R\$ 7,68	R\$ 19.968,00
193	PASTA SANFONADA PLÁSTICA. OFÍCIO 12 DIV	UND	950	R\$ 18,65	R\$ 17.717,50
194	PASTA SANFONADA A4 - 31 DV, CORES VARIADAS.	UND	825	R\$ 30,13	R\$ 24.857,25
195	PASTA SUSPensa (ARQUIVAR DOCUMENTOS) FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES: 23X36CM.	UND	1170	R\$ 1,19	R\$ 1.392,30
196	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 240 X 180 MM. PC C/5 UND.	PCT	440	R\$ 18,66	R\$ 8.210,40
197	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 390 X 280 MM. PCT C/5 UND.	PCT	460	R\$ 36,27	R\$ 16.684,20
198	PASTA EM L OFÍCIO - PACOTE COM 10 UNIDADES - TRANSPARENTE (TECIDO PLÁSTICO MALEÁVEL)	PCT	550	R\$ 6,54	R\$ 3.597,00
199	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.	UND	640	R\$ 3,19	R\$ 2.041,60
200	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM)	UND	571	R\$ 9,64	R\$ 5.504,44
201	PASTA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, 40MM DE ALTURA, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1310	R\$ 6,71	R\$ 8.790,10

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 22.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



202	PASTA DE A/Z LOMBO ESTREITO - TAMANHO 285MM X 345MM (OFÍCIO). FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCA LUX, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA, DIVERSAS CORES.	UND	3140	R\$ 14,50	R\$ 45.530,00
203	PASTA DE A/Z LOMBO LARGO - TAMANHO 285MM X 345MM (OFÍCIO). FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCA LUX, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA, DIVERSAS CORES.	UND	3200	R\$ 16,41	R\$ 52.512,00
204	PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4	UND	770	R\$ 1,19	R\$ 916,30
205	PASTA ARQUIVO, TIPO CLASSIFICADORA 210MM, ALT. 297MM, CAPA DURA 3 FUIROS, TAM. A4, TRANSPARENTE	UND	780	R\$ 5,85	R\$ 4.563,00
206	PASTA CLASSIFICADORA - COM MOLA ESPIRAL, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 400GR/M2, CORES VARIADAS.	UND	2600	R\$ 2,84	R\$ 7.384,00
207	PASTA CATÁLOGO EM PLÁSTICO BRANCO - TRANSPARENTE, 50 SACOS, COM VISOR, TIPO MEMORANDO	UND	1480	R\$ 15,47	R\$ 22.895,60
208	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO.	UND	2590	R\$ 2,35	R\$ 6.086,50
209	PASTA PARA MATRICULAS	UND	1450	R\$ 0,79	R\$ 1.145,50
210	VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS. CX COM 50	CX	420	R\$ 48,42	R\$ 20.336,40
211	ETIQUETA DE USO MANUAL, ADESIVAS, NAS CORES VERMELHO, PRETA, DOURADA, LAMINADO OURO, FORMATO DE BOLA, ROLO DE 50MM	ROLO	820	R\$ 5,75	R\$ 4.715,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 312.898,09

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
223	GIZ ANTIALÉRGICO BRANCO PARA QUADRO VERDE, CAIXA COM 64 UNIDADES.	CX	257	R\$ 2,43	R\$ 624,51
224	GIZ ANTIALÉRGICO COLORIDO PARA QUADRO VERDE, CAIXA COM 64 UNIDADES.	CX1	257	R\$ 2,43	R\$ 624,51
225	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE.	CX	466	R\$ 1,56	R\$ 726,96
226	GIZÃO/BIG GIZ DE CERA GROSSO - CAIXA COM 12 UNIDADES. MACIO E FÁCIL DE MANUSEAR, PODEAUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, FORMATO GROSSO QUE SE ADAPTA NA MÃO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E CONTROLE DURANTE A PINTURA.	CX	635	R\$ 2,55	R\$ 1.619,25
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.595,23

LOTE XXII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
242	PILHA ALCALINA TIPO PALITO AAA. CARTELA C/ 02.	CART.	810	R\$ 4,05	R\$ 3.280,50

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
"na cidade de todos"

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



243	PILHAS ALCALINA AA. CARTELA COM 02.	CART.	770	R\$ 2,44	R\$ 1.878,80
244	PILHA AA - MÉDIA ALCALINA COM 02 UNIDADES.	EMB.	830	R\$ 3,76	R\$ 3.120,80
245	PILHA AAA PALITO - ALCALINA COM 02 UNIDADES.	EMB.	750	R\$ 3,34	R\$ 2.505,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 10.785,10
LOTE XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
246	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 15MM	UND	1520	R\$ 4,75	R\$ 7.220,00
247	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM, 1M DE COMPRIMENTO, 0,50CM DE LARGURA.	UND	2170	R\$ 3,80	R\$ 8.246,00
248	FOLHAS DE ISOPOR DE 20MM, 1M DE COMPRIMENTO, 0,50 CM DE LARGURA.	FOLHAS	1070	R\$ 7,77	R\$ 8.313,90
TOTAL DO LOTE					R\$ 23.779,90
LOTE XXV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
255	CARTOLINAS CORES VARIADAS 50X66CM	UND	1110	R\$ 0,58	R\$ 643,80
256	FOLHA PLACA EVA LISO 40 CM X 60 CM X 5MM. CORES VARIADAS. PACOTE C/10.	PCT	955	R\$ 33,84	R\$ 32.317,20
257	EVA EMBORRACHADO 40CM X 48CM X 2MM CORES VARIADAS.	UND	1890	R\$ 2,55	R\$ 4.819,50
258	EVA EMBORRACHADO 40CM X 95CM X 2MM CORES VARIADAS.	UND	2785	R\$ 5,74	R\$ 15.985,90
259	EVA EMBORRACHADO COM GLITER 40X48CMX2CM CORES VARIADAS, CADA PACOTE DEVE SER DE UMA ÚNICA COR. DIMENSÕES: 60X40CM, ESPESSURA: 1,8 A 2MM.	UND	2560	R\$ 6,73	R\$ 17.228,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 70.995,20
LOTE XXVII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
261	PEN DRIVE - 4GB - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOUS XP PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL WINDOUS 7 PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL LINUX (KERNEL 2.4 OU VERSÕES SUPERIORES ESTÁVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO).	UND	630	R\$ 24,53	R\$ 15.453,90
262	TECLADO USB - TECLADO COM INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM NO MÍNIMO 100, SENDO	UND	406	R\$ 38,73	R\$ 15.724,38
263	MOUSE OPTICO	UND	376	R\$ 16,43	R\$ 6.177,68
264	MOUSE PAD. ALMOFADA EM PVC PARA MOUSE NO FORMATO OVAL. MEDIDAS: 240 X 210 MM	UND	300	R\$ 6,71	R\$ 2.013,00
265	PEN DRIVE - 8GB - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOUS XP PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL WINDOUS 7 PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL LINUX (KERNEL 2.4 OU VERSÕES SUPERIORES ESTÁVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSÁVEIS PELA	UND	560	R\$ 24,61	R\$ 13.781,60

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



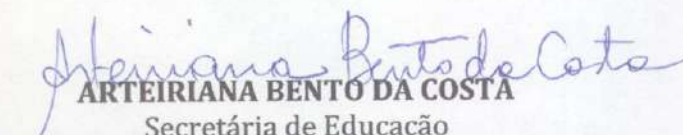
	DISTRIBUIÇÃO).				
266	PEN DRIVE 16 GIGABYTES - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOUS XP PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL WINDOUS 7 PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL LINUX (KERNEL 2.4 OU VERSÕES SUPERIORES ESTÁVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO).	UND	640	R\$ 36,94	R\$ 23.641,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 76.792,16
LOTE XXVIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
267	QUADRO BRANCO COM BORDAS DE ALUMÍNIO (TAMANHO: 150 X 120CM).	UND	275	R\$ 174,63	R\$ 48.023,25
268	QUADRO BRANCO COM BORDAS DE ALUMÍNIO (TAMANHO: 50 X 70CM).	UND	270	R\$ 48,00	R\$ 12.960,00
269	QUADRO FLANELOGRAFO 70X50 COM BASE DE ALUMINIO	UND	235	R\$ 77,84	R\$ 18.292,40
270	DISPENSER COPOS DESCARTÁVEIS 150/180/200ML	UND	316	R\$ 72,70	R\$ 22.973,20
271	TAPETE PEDAGÓGICO EDUCATIVO -INFANTIL, CONFECCIONADO EM VINIL, COM 28 PEÇAS EM E.V.A (30 X 30CM X 8MM CADA PEÇA)	UND	110	R\$ 151,35	R\$ 16.648,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 118.897,35
VALOR GLOBAL					R\$ 1.216.455,21

Proponente: C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 02.110.202/0001-11

Valor global da proposta: R\$ 1.216.455,21 (um milhão duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

SIGNATÁRIOS:


ARTEIRIANA BENTO DA COSTA
Secretária de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GERENCIADOR DA ARP

SUELY SOUSA
LIBERATO:9305
4386368

Assinado de forma digital
por SUELY SOUSA
LIBERATO:93054386368
Dados: 2022.08.03 18:36:37
-03'00'

C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.110.202/0001-11
SUELY SOUSA LIBERATO
CPF: 930.543.863-68
DETENTOR DE PREÇOS